REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /

Ao presidente Leo Prates

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação da utilidade pública municipal da entidade Associação Espirito da Luz, CNPJ 07.805.051/0001-30, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador,14 de agosto de 2018

TOINHO CAROLINO
Vereador

JUSTIFICATIVA

A Associação Espirito da Luz é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e assistencial, fundada em 01 de julho de 2005, tendo como finalidade a promoção, gratuitamente e em caráter exclusivo, a assistência social beneficente as pessoas carentes, em especial a crianças, adolescentes, idosos e portadores de deficiência.

A Associação incentiva os associados a desenvolver o respeito mútuo e a conduta irrepreensível diante das suas obrigações perante a sociedade. Ademais, estimula o convívio sócio comunitário visando diminuir o sofrimento físico e psicossocial, independente de raça, religião, idade ou condição sócio-econômico-cultural.

É uma entidade mantida por meio de doações e parcerias que promovem o custeio de suas atividades e a manutenção das instalações físicas, garantindo assim a continuidade do trabalho educativo e social.

Atualmente, a Associação oferece 60 vagas, todas preenchidas com crianças de 2 a 5 anos, distribuídas nas duas salas de aula existentes. Outra vertente do trabalho da Associação Espírito da Luz é a realização de convênios para a manutenção da creche.

Lutando pelo respeito à cidadania através da educação a Associação leva as comunidades do Nordeste de Amaralina, Santa Cruz, Vale das Pedrinhas e Chapada do Rio Vermelho um estímulo à prática da cidadania, e ainda oferece atendimento gratuito com psicólogo.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da renovação da utilidade pública municipal da Associação Espirito da Luz.

Salvador, 14 de agosto de 2018.

TOINHO CAROLINO
Vereador